



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006024-9

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 048026808

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2020/0005876-5**

130ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Planik 29 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 010.032.0066-4 e 0065-0

Local: Rua Augusta, 1.074

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado edificação de uso misto - conjunto residencial, comércio diversificado de âmbito local e serviços de moradia, subcategorias de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/095/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de Julho de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 047045196 e 047161310), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº sei 037733119), SVMA/TCA (doc. SEI nº 041907126 e 042846894) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 033792821), considerando a aceitação das áreas técnicas por RESID, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 14 de Julho de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 19/07/2021, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048026808** e o código CRC **2BA04F16**.
